

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 005/92 DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E ADO-
TA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

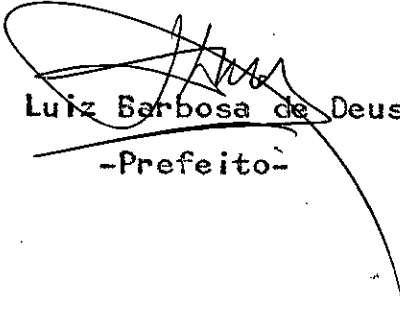
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o governo federal, através dos Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério da Ação Social e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com a finalidade de cooperação técnico-financeira, visando a melhoria das condições de vida no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

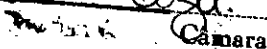
Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 1.992.


Luiz Barbosa de Deus
-Prefeito-

Atesto o Recebimento Pref. nº 004/92.

Em 05 de maio de 1992


Elza


Câmara